



ASSEMBLEIA DAS FREGUESIAS DE LARANJEIRO E FEIJÓ

EDITAL
16/2016

Eu, Anabela Cristina de Almeida Respeita, Presidente da Assembleia das Freguesias de Laranjeiro e Feijó, faço público que na Sessão Ordinária, referente ao mês de Junho de 2016, realizada no dia 16/06/2016, a Assembleia de Freguesia aprovou:

Moção **PELA REPOSIÇÃO DAS FREGUESIAS DO LARANJEIRO E FEIJÓ**

O processo de agregação/extinção de centenas de freguesias, concretizado com a lei nº 11A/2013, inseriu-se num objetivo mais amplo de liquidação do poder local democrático, conquista do 25 de Abril, consagrada na Constituição da República Portuguesa.

A pretexto do memorando de entendimento com a *troika* e da redução da despesa do Estado a extinção/agregação das freguesias - à semelhança do que sucedeu com outros serviços públicos - inseriu-se num processo mais amplo de reconfiguração do Estado, redução do número de trabalhadores, concentração e centralização de serviços. Tal medida significou a eliminação de milhares de eleitos autárquicos, maior afastamento entre eleitos e eleitores, maiores dificuldades na resposta aos problemas e anseios das populações, desvirtuamento do papel e função das freguesias na organização do poder local, entre outras perdas.

Ao contrário do que muitas vezes foi repetido, a reforma administrativa territorial autárquica não trouxe poupança ao Estado, resultando mesmo em muitas situações em encargos acrescidos para as freguesias.

A reforma administrativa imposta pelo governo, sem consideração da opinião das freguesias e das populações, em nada resolveu - antes agravou - os principais problemas com que se confrontam as freguesias. Uma verdadeira reforma administrativa só pode ser concretizada com a real participação e envolvimento dos eleitos locais e das populações, como propõe o Projeto de Lei nº231/XIII, apresentado pelo PCP e debatido a 12 de Maio na Assembleia da República.

Assim, a Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Laranjeiro e Feijó, reunida no dia 16 de Junho de 2016, delibera:

1. Reafirmar a exigência de reposição das freguesias extintas contra a vontade das populações e dos respetivos órgãos autárquicos;
2. Apelar aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República no sentido de aprovarem o projeto de lei nº231/XIII do PCP que estabelece o regime para a reposição das freguesias;
3. Pugnar junto do Presidente da República, do Governo e da Assembleia da República no sentido de que todo o processo esteja concluído de forma a assegurar que as eleições autárquicas de 2017 ocorram com as freguesias já separadas.

E POR SER VERDADE SE PASSOU O PRESENTE EDITAL, QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER FIXADO NOS LUGARES DE ESTILO DESTAS FREGUESIAS.

Feijó, 21 de Junho de 2016

A Presidente da Assembleia de Freguesias de Laranjeiro e Feijó

Anabela Cristina de Almeida Respeita

